



ATO Nº 569/2015.



**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE
CONTRATOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor LUCIANO DRIUSSO, ocupante do Cargo Efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 001 e 003/2015, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora MARIA ANGÉLICA MOTA.

Art. 2º DESIGNAR, a Servidora MARIZE VARGAS MARETTO, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora Geral, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2015 e do contrato nº 006/2012 e seu aditivo de nº 005/2015, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora MARIA ANGÉLICA MOTA.

Art. 3º DESIGNAR, a Servidora ROSALIA APARECIDA DE CASTRO NETO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2015, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora MARIA ANGÉLICA MOTA.

Art. 2º Os fiscais ora designados, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 12 de novembro de 2015.


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.